



PODER JUDICIÁRIO

72

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2010

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 33.213 DATA 01.03.2010 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AREA DE TERRENO PROPRIO, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, com o total de: 136,19m2 rua Natividade, 121.E Alto do Coqueirinho, não inscrita no Censo Imobiliario, frente 1,00m fundo 3,50m com Maria, lado direito 14,0 com Gerso, lado esquerdo 14,00m com Emerson. - - - - -

PROPRIETARIA: Prefeitura Municipal do Salvador, com sede nesta Capital, pessoa juridica, de direito publico interno, com o cgc/mf numero 13.027.801/00001-49. Havido conforme: matricula 4.447 do RG, neste Oficio. Dou fé. O Oficial.

R.01 - CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA - Nos termos do instrumento particular datado de 22 de setembro de 2009 do qual arquivada uma das vias a PASTA 01/2010 doc. 09 (na forma do artigo Setimo inciso primeiro do Decreto Lei Federal de numero 271 datado de 28 de fevereiro de 1967) dita proprietaria, acima indicada, representada por seu Prefeito Sr. JOÃO HENRIQUE BARRADAS CARNEIRO, neste ato representado pelo Angela Maria Gordilho Souza, - secretaria Municipal da Habitação, devidamente autorizado pelo Decreto de numero 13.532, de 11 de março de 2002, representado, por delegação do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo do Municipio, por tempo indeterminado, de forma gratuita e transferivel por ato inter vivos e mortis causa, operando-se a transmissão por atos inter vivos somente mediante a previa e expressa anuencia do Municipio, outorga a concessão de uso especial para fins de moradia sobre o imovel objeto da presente ao CONCESSIONARIO: Luciene Sampaio Bomfim Nota, casado com Genilton Santos Mota, brasileiros, tec. em enfermagem, com o cpf nº 779.458.165-68 residentes nesta Capital. Dou fé. Salvador, 01 de março de 2010. O Oficial.

AV. 02- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 26 de agosto de 2013, apresentado e arquivado uma das vias no Protocolo nº 90955, fica averbado, nesta data em nome de LUCIENE SAMPAIO BONFIM MOTA, RG nº 05.373.066-68-SSP/BA, a Casa Residencial de nº 121 de porta, localizada, na Rua da Natividade, Alto do Coqueirinho, inscrita no censo imobiliario 714.851-8, composta de dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro, uma suite, area de serviço e uma varanda, com área construida de 83m2 e fração ideal de 103m2. Foi gasto na construção o valor de R\$12.000,00. Foi apresentada a Certidão de 1º lançamento da Prefeitura Municipal de Salvador-Ba. Deixou de apresentar a CND de INSS por força de ação Direta de inconstitucionalidade de (ADIM) nº 173, publicada DJ nº 53/209 de 20.03.2009. Dou fé. Salvador, 11 de outubro de 2013. Dou fé. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

R-3- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Nos Termos do Instrumento particular datado de 12 de dezembro de 2013, (autorizado pela Lei 9.514/97), ditos concessionarios, LUCIENE SAMPAIO BOMFIM MOTA, RG 0537306668 SSP/BA, CPF 779.458.165-68 e seu esposo GENILTON SANTOS MOTA, RG 0800751850 SSP/BA, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienam a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA, o imóvel objeto desta matricula, para garantia do financiamento no valor de R\$ 72.338,21 a ser pago em 120 meses, com sistema de amortização Tabela Price, com taxa de juros anual nominal de 17,0949% e efetiva de 18,5000%, com valor da primeira parcela de R\$ 1.335,52 e data de vencimento para 12/01/2014, sob as demais condições estabelecidas neste instrumento do qual fica uma via arquivada neste cartório. Dou fé. Salvador, 15 de janeiro de 2013. A SUBOFICIAL.

**AV-4— EMISSÃO CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** – Pelo instrumento particular com efeitos de instrumento público datado de 12 de dezembro de 2013, Credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sob a forma escritural, nº 3988, série 2013, datada de 12 de dezembro de 2013, tendo como instituição custodiante, OLIVEIRA TRUST DTVM S/A. com sede na Avenida das Américas, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91, Cédula de Crédito Imobiliário no valor R\$ 72.338,21, com início em 12/01/2014 e final em 12/12/2023, na qual figura como devedores, LUCIENE SAMPAIO BOMFIM MOTA e seu esposo GENILTON SANTOS MOTA, já qualificados, e representativa do crédito garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº R-3 nesta matrícula, na forma e condições estipuladas no título. Dou Fé. Salvador, 15 de janeiro de 2013. A SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

**AV-5 - ERRO EVIDENTE** - Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do parágrafo 1º do artigo 213, da Lei 6.015/73, para ficar consignado que o financiamento será pago em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira parcela de R\$78,65, e da segunda e demais parcelas de R\$1.335,52, bem como o CPF do devedor GENILTON SANTOS MOTA como sendo 918.954.215-00 e o endereço do custodiante OLIVEIRA TRUST DTVM S/A é Avenida das Américas, 500 – Bloco 13 – sala 205 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, e não como constou anteriormente, ratificados os demais termos. Dou fé. Salvador, 17 de janeiro de 2014. O OFICIAL. *[Assinatura]*

**R.6 -CONSOLIDAÇÃO: Protocolo: 140237** - Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação de propriedade datado de 13 de março 2018 do BANCO PAN S/A, Sociedade Anonima Intergrante do Sistema Financeiro Imobiliario, inscrito no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, com endereço na Avenida Paulista, 1.374, 16º Andar, São Paulo/SP, neste ato representado por Bruna Domingos, brasileira, CPF nº 387.255.488-32 e Felipe Omodei Barreto, brasileiro, CPF nº 313.478.798-07, atual detentora (Credora) dos créditos decorrentes da Alienação Fiduciária em Garantia e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 3988, Serie 2013, de que tratam o R.03 e AV.04 retro, respectivamente, conforme requerimento datado de 11 de setembro de 2018, da B3 S.A. BRASIL, BOLSA BALCÃO, CNPJ nº 09.346.601/0001-25, tendo como custodiante a OLIVEIRA TRUST DTVM S/A., CNPJ nº 36.113.876/0001-91, juntamente com documentação acostada (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação dos Devedores LUCIENE SAMPAIO BOMFIM MOTA e seu esposo GENILTON SANTOS MOTA, certidão de decurso de prazo legal sem a purgação de débito); e em conformidade com o que dispõe o art. 22, parágrafo 2º da Lei 10.931/04, que dispensa a Averbação da Cessão de Crédito entre a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA e o BANCO PAN S/A, garantido por direito real, quando apresentado por CCI emitida sob a forma escritural; - procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, ao registro da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula, para o nome da fiduciária BANCO PAN S/A, acima qualificada, pelo valor de R\$200.225,05. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash: effd.136e.2874.52f9.9fdf.dc87.37c2.39e6.08df.a649;92fa.c8f7.a5b6.9996.192f.b82d.4585.35e3.b871.ae03; 6d85.de7c.f135.bcb9.221d.23ea.1572.6805.255c.7f14. Dou fé. Salvador, 02 de maio de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

DAJE 9999.023.076783 - R\$1.295,18

**AV-07: 1º e 2º LEILÕES NEGATIVOS e TERMO DE QUITAÇÃO** - Protocolo 168516, recepcionado em 12/07/2022; Nos termos do requerimento firmado em 07 de julho de 2022, firmado pela BANCO PAN S/A, já qualificado, representado pela COS- Corrêa - Ongaro Sano, Advogados Associados, protocolada na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-protocolo nº AC001780510, acompanhado da documentação que o instruiu (Atas do 1º Leilão realizado em 29/06/2022; e, 2º, realizado em 30/06/2022, ambos sem licitantes: e, Termo de Quitação datado de 07/07/2022), fica averbada nessa data, para ficar consignado os leilões negativos, e termo de quitação, sobre o imóvel supra, de propriedade da fiduciante BANCO PAN S/A, conforme atas dos leilões antes mencionados, realizados pelo Leiloeiro Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, - JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086, nos dias 29/06/2022; e, 30/06/2022. Dou Fé. Salvador, 28 de julho de 2022.

O OFICIAL ou SUBOFICIAL. *[Assinatura]*  
DAJE 1573.002.161493-R\$558,90/Comp:1573.002.162764 - R\$25,00

## **PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 151.131**

**CERTIFICO**, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **33213** arquivada cronologicamente no RG, estando o imóvel nela descrito livre e desembaraçado de hipotecas e quaisquer outros ônus, inclusive de citações reais, pessoais reipersecutórias. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 28 de julho de 2022.

### **O Oficial ou Suboficial**

DAJE nº :9999.029.505203. comp.1573.002.162765

Valor: R\$ 97,84

Assinatura do responsável: ASS, \_\_\_\_\_

Emols.: R\$ 47,26, Taxa de Fiscalização: R\$33,56, FECOM: R\$ 12,91, Def. Publica: R\$1,25 ; PGE: R\$ 1,88 - FMMPBA: R\$ 0,98 Total R\$97,84

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 829, do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

JOAO BORGES  
HEGOUET  
NETO:02919559  
591

Assinado de forma  
digital por JOAO  
BORGES HEGOUET  
NETO:02919559591  
Dados: 2022.07.29  
11:27:21 -03'00'

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**1573.AB329727-1**  
**J3SJ1426FZ**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



